



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 30 (trinta) de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 016/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA (ID: 2020.071E0500001.01.0037)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, **SDS CONSTRUTORA EIRELI** e **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital. Ao contínuo, foi passada a palavra para os licitantes, onde temos que não houve nenhum questionamento ou consideração. Na presente data, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos, conforme relatório técnico do engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), que a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI** não apresentou o item 7.3 (piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira), conforme exigido em edital. A mesma apresentou o serviço de “fornecimento, preparo e aplicação de concreto”, que, segundo relatório, está em desacordo com o exigido em edital. As outras empresas apresentaram acervos técnicos em conformidade com o edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, todas apresentaram documentação conforme exigido. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** e **SDS CONSTRUTORA EIRELI** e a **inabilitação** da empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Josiani Altoé: _____